

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 046 /2025

**INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE
PREVENÇÃO AO ALCOOLISMO ENTRE
MULHERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído a “**Campanha de combate contra a importunação sexual**”, com o objetivo de educar, orientar e conscientizar a população e coibir a importunação sexual em qualquer meio.

§ 1º No decorrer de todo o ano, poderão ser realizadas ações, em órgãos públicos, escolas, e empresas privadas, com a finalidade de:

- I - estimular à participação das pessoas no combate as ações de importunação sexual;
- II – desenvolver campanhas educativas para estimular a denúncia;
- III - divulgar em meios sociais disque denúncias e aplicação de penalidade ao infrator.

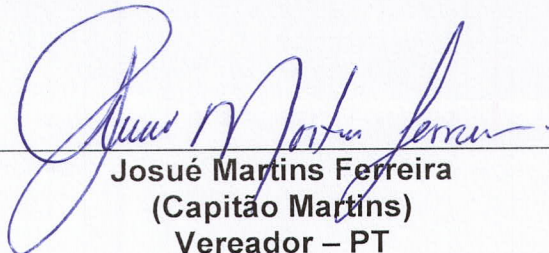
§ 2º Para o desenvolvimento das ações de que trata o § 1º deste artigo, deverá ser realizado reuniões, palestras, cursos de defesa pessoal para mulheres, outdoors em principais avenidas, vídeos educativos em aberturas de shows, e outros eventos que visem a trazer a importância ao combate da importunação sexual.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas para a concretização dos objetivos da presente Lei.

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará esta lei no que couber.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, em 19 de Fevereiro de 2025.



Josué Martins Ferreira
(Capitão Martins)
Vereador – PT

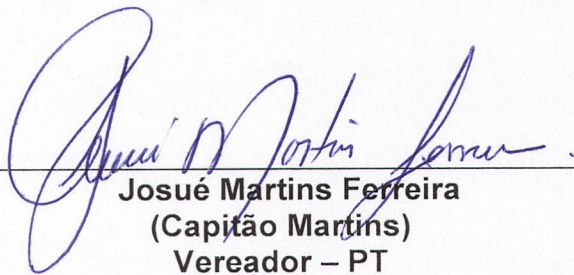
JUSTIFICATIVA

Nos últimos tempos é visível o crescimento de consumo de bebidas alcoólicas entre as mulheres.

A Dependência do Álcool é um grave problema de saúde pública. Ela é um transtorno psiquiátrico com severas repercussões individuais, sociais e econômicas de âmbito mundial. O seu quadro clínico é bastante estudado e conhecido e, embora seus critérios diagnósticos sejam claros e tenham sido estabelecidos há vários anos, os transtornos relacionados ao uso de álcool ainda constituem um drama para a saúde pública, tanto pela dificuldade de seu tratamento quanto pelo desafio que a identificação dos casos iniciais e, às vezes, até dos quadros mais avançados representam para os médicos.

O presente projeto objetiva criar mecanismos de prevenção e conscientização deste grave problema, atuando com o público alvo, mais vulnerável aos riscos do consumo excessivo de álcool.

Neste sentido, peço o apoio de meus nobres pares na aprovação deste projeto de lei, que certamente em muito contribuirá para o bem da população feminina de nossa cidade.



Josué Martins Ferreira
(Capitão Martins)
Vereador – PT